



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº274/96 DE 16/07/96 =

SÚMULA: Aposenta, a pedido, *ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO*, e dá outras providências.

O SENHOR *FRANCISCO PEREIRA GOULART*, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

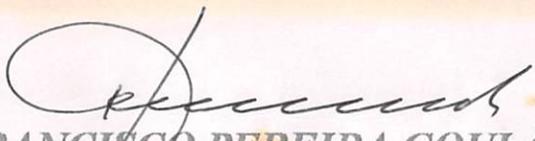
DECRETA

Art. 1º)- Fica **APOSENTADO**, voluntariamente, *ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO*, ocupante da função de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**, subordinado ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº044/93 de 16/07/93).

Art. 2º)- Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra "c" da Lei nº044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico **R\$512,00**; gratificação de função **R\$76,00**, totalizando **R\$588,00**; ficando majorável ao vencimento dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (16/07/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DE 16/07/96 =

FRANCISCO FERREIRA GOUART, e dá

FRANCISCO FERREIRA GOUART, PREFEITO
MUNICIPAL DE IBAITI, usando de suas

A

FRANCISCO FERREIRA GOUART, voluntariamente, JESSÉ
FRANCISCO FERREIRA GOUART, cargo de FISCAL DE OBRAS,
diploma nº 044/93 de 16/07/93).

FRANCISCO FERREIRA GOUART, no Artigo 178, inciso III, letra
"c" do Estatuto dos Funcionários Públicos
Municipais, com o vencimento básico de R\$ 1.188,00 + quinquênio
majorável no vencimento dos

FRANCISCO FERREIRA GOUART, em vigor na data de sua publicação

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no dia 16 de julho do ano de mil novecentos e

FRANCISCO FERREIRA GOUART

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti

O sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaiti, comunica que passou a ser obrigatório constar no carimbo de Notas de Produtor Rural o nome do produtor e também de sua esposa, para que a mesma tenha direito a aposentadoria ou concessão de qualquer benefício. Qualquer dúvida pedimos que entre em contato com o Sindicato.

A DIRETORIA

Geada atingiu

No último dia 13, o estado do Paraná ficou praticamente "branco". Com exceção do litoral, praticamente todo o estado foi atingido pela geada. O Iapar faz um alerta especial aos cafeicultores, lembrando que os cafeeiros novos deve ser enterrados e os pés de café de até no máximo dois anos devem ser mantidos com chegado de terra.

Neste dia, na capital paranaense, até as 9h da manhã ainda era possível ver a geada nos locais mais baixos, antes do sol se firmar. O fenômeno foi registrado em Ponta Grossa, Iratí, Pato Branco, Cascavel, Londrina, Cornélio Procopio, Palmas, Palotina e muitas outras localidades. Em Londrina, a temperatura mínima durante a madrugada foi de 4,5 graus no abrigo e de 1,8 grau negativo na relva.

A temperatura mais baixa do Estado, de acordo com o Sime-

par
Iratí
neg
tiba
Ap
con
teor
do
seri
anc
A
des
gea
tem

MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

DE 16/07/96 =

FRANCISCO FERREIRA GOUART, tendo em vista as providências.

FRANCISCO FERREIRA GOUART, PREFEITO
MUNICIPAL DE IBAITI, usando de suas atribuições legais, autoriza a realização do ensino no âmbito municipal.

A

FRANCISCO FERREIRA GOUART, a partir desta data, as seguintes escolas

FRANCISCO FERREIRA GOUART, localizada no Bairro Mil

FRANCISCO FERREIRA GOUART, localizada no Bairro do

FRANCISCO FERREIRA GOUART, localizada no Bairro Ribeirão do

FRANCISCO FERREIRA GOUART, localizada na Fazenda Reinaldo; e a Escola Municipal de Ibaiti, localizada no Bairro dos

FRANCISCO FERREIRA GOUART, em vigor a partir desta data.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no dia 16 de julho do ano de mil novecentos e

FRANCISCO FERREIRA GOUART
FRANCISCO FERREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 274/96 DE 16/07/96 =

SÚMULA: Aposenta, a pedido, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOUART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º)- Fica APOSENTADO, voluntariamente, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA NETO, ocupante da função de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, subordinado ao Regime Estatutário (Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/93).

Art. 2º)- Por força do dispositivo no Artigo 178, inciso III, letra "c" da Lei nº 044/93 de 16/07/93, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, os proventos são: vencimento básico R\$ 512,00, gratificação de função R\$ 76,00, totalizando R\$ 588,00, ficando majorável no vencimento dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis (16/07/96).

CI - 274

FRANCISCO PEREIRA GOUART
PREFEITO MUNICIPAL